



LEI Nº 834/2009

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A SOCIEDADE SEGUIDORES DE AYLÊ OGUM  
XEROKÊ IBESEN”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, **A SOCIEDADE IDORES DE AYLÊ OGUM XEROKÊ IBESEN**, com sede e foro na Rua da Paz no Alto do Rosarinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 04 de agosto de 2009.

  
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito

RENOVA CACHOEIRA